

INDICAÇÃO

INDICAR O SERVIÇO DE CATA-TRECOS
NO DISTRITO DA GUIA.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicar o serviço de cata-trecos no Município do Distrito da Guia em Cuiabá-MT, especialmente nas regiões próximas à Estrada da Guia.

Justificativa

O acúmulo de materiais inservíveis em vias e terrenos baldios tem contribuído para a proliferação de vetores, além de comprometer a limpeza urbana e o bem-estar dos moradores.

Há tempos esse serviço não é feito no local o que tem acarretado um grande acúmulo de materiais que precisam ser descartados devidamente.

A realização do serviço de cata-trecos é fundamental para promover a destinação adequada desses resíduos, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Agradeço desde já a atenção e solicito que o serviço seja realizado com brevidade, em benefício da comunidade local.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de junho de 2025.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

